



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais.
Anúncios judiciais e outros.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria-Geral

AVISO DE CONCURSO

Primeiro

(Tipo de concurso)

Ao abrigo do nº 1 do artigo 50º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, conjugado com o artigo 7º e alínea c) do nº 3 do artigo 33º da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, e com o artigo 8º do Regulamento dos Concursos de Ingresso da Assembleia Nacional, faz-se público que, por despacho do Senhor Secretário-Geral da Assembleia Nacional, de 23 de Abril de 2009, se encontra aberto um concurso externo para o preenchimento de 3 (três) vagas no cargo de Técnico Parlamentar de 2ª Classe (Licenciatura) do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, para a Divisão de Apoio Técnico e Secretariado às Comissões da Direcção de Serviços Parlamentares, sendo:

- Duas vagas em economia, finanças e áreas afins;
- Uma vaga em ciência política, ciência da comunicação, sociologia ou ciências da educação.

Segundo

(Prazo de validade)

O concurso é válido pelo prazo de dois anos, a contar da data da publicação da lista de classificação final dos candidatos aprovados.

Terceiro

(Conteúdo funcional)

Técnico parlamentar de segunda classe

Realizar actividades de natureza técnica especializada. Elaborar relatórios de natureza técnica pertinentes a vários assuntos. Analisar e equacionar problemas decorrentes da dinâmica administrativa. Propor medidas visando a solução de problemas detectados nos diversos sectores de actividade parlamentar e da administração pública em geral. Elaborar pareceres e participar em estudos, projectos e pesquisas na área de sua competência. Desempenhar funções de natureza executiva, no sentido da preparação da tomada de decisão.

Quarto

(Vencimento)

O cargo corresponde a remuneração estabelecida na tabela de vencimento da Assembleia Nacional para o cargo de técnico parlamentar de segunda classe, referência 13, escalão A.

Quinto

(Regime especial de trabalho)

O pessoal permanente da Assembleia Nacional tem regime especial de trabalho, decorrente da natureza e das condições de funcionamento próprias da Assembleia Nacional.

Sexto

(Local de trabalho)

O local de trabalho é o Palácio da Assembleia Nacional, sito na Achada de Santo António, Praia.

Sétimo

(Requisitos gerais de candidatura)

Os requisitos gerais de candidatura para ingresso no cargo são os seguintes:

- a) Maioridade;
- b) Habilitações literárias ou qualificações profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- c) Idoneidade civil (prova-se por certificado do registo criminal);
- d) Capacidade profissional;
- e) Aptidão física (atestado médico).

Oitavo

(Requisitos especiais de candidatura)

Podem candidatar-se ao concurso de ingresso os indivíduos que satisfaçam os seguintes requisitos especiais da candidatura:

- a) Ter curso superior que confira grau de licenciatura em Economia, Finanças, ou áreas afins;
- b) Ter curso superior que confira grau de licenciatura em ciência política, ciência da comunicação, sociologia ou ciências da educação;
- c) Ter domínio da língua portuguesa;
- e) Ter prática de informática na óptica do utilizador (Word para ambos os casos e Excel para os da área económica).

Nono

(Métodos de selecção)

Serão utilizados, conjuntamente, podendo cada um deles ser eliminatório, os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação Curricular;
- b) Provas de Conhecimento;
- c) Entrevista.

Décimo

(Programas das provas)**Provas de conhecimento (teste escrito)****1. Legislação**

- a) Constituição da República de Cabo Verde;
- b) Regimento da Assembleia Nacional;
- c) Lei Orgânica e regulamento dos serviços da Assembleia Nacional – competências e atribuições da Direcção de Serviços Parlamentares, Divisão de Apoio Técnico e Secretariado às Comissões;
- d) Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Assembleia Nacional (Lei n.º 4/VI/2001, de 17 de Dezembro);

- e) Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Função Pública (Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho);
- f) Regulamento sobre o regime especial de trabalho dos funcionários e agentes da Assembleia Nacional;
- g) Instrumentos de mobilidade profissional e territorial (Decreto-Lei n.º 87/92, de 16 de Julho);
- h) Agentes funcionários e não funcionários;
- i) Regulamento sobre o regime especial de trabalho dos funcionários e agentes da Assembleia Nacional (Despacho do Gabinete do Presidente da Assembleia Nacional, de 3 de Junho de 2002);
- j) Regime jurídico do trabalho na Administração Pública (Lei n.º 44/V/98, de 9 de Março);
- k) Regulamento dos concursos de acesso dos funcionários da Assembleia Nacional (Despacho do Gabinete do Presidente da Assembleia Nacional, de 12 de Maio de 1998);
- l) Regulamento dos concursos de acesso dos agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 10/93, de 8 de Março);
- m) Regime jurídico de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública (Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro);
- n) Regime jurídico de férias, faltas e licenças (Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril);
- o) Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 31/III/87, de 31 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Legislativo n.º 8/97, de 8 de Maio).

1.1. É permitida a consulta da legislação durante a prestação de provas de conhecimentos teóricos.

2. Matéria Específica

2.1. Para a área de Economia, Finanças, ou outras áreas afins:

- a) Lei de Enquadramento Orçamental;
- b) Orçamento e Lei de Execução Orçamental;
- c) Contas do Estado;
- d) Processo Legislativo Comum;
- e) Domínio na elaboração de relatórios, pareceres, memorandos e actas;
- f) Actualidade política interna /externa.

2.2. Para a área de Ciência Política, Ciência da Comunicação, Sociologia ou Ciências da Educação:

- a) Processo Legislativo Comum;
- b) O Parlamento no Sistema de Governo;
- c) Direitos Humanos;
- d) Domínio na elaboração de relatórios, pareceres, memorandos e actas;
- e) Actualidade da política interna/externa;
- f) Aspectos relevantes da política do Governo.

2.3. É permitida a consulta da documentação específica durante a prestação de provas de conhecimentos teóricos.

Décimo primeiro

(Documentação exigida)

São exigidos os seguintes documentos:

- a) Requerimento de candidatura, acompanhado de *curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado de habilitações literárias (fotocópia autenticada);
- c) Certificado de equivalência (fotocópia autenticada);
- d) Certificado de registo criminal;
- e) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- f) Atestado médico.

Nota: O disposto neste número não impede que seja exigido a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

Décimo segundo

(Composição de Júri)**Presidente:**

- Albertina da Cruz da Graça, técnica parlamentar principal, referência 15, escalão C, e Chefe de Divisão de Biblioteca.

Vogais:

- José Domingos Furtado, técnico parlamentar de 1ª classe, referência 14, escalão B, e Chefe de Divisão de Redacção;
- Arceolinda Monteiro Ramos, redactora de 1ª classe, referência 14, escalão B, licenciada em Ciência Política;
- Carla Bettencourt, auditora do Tribunal de Contas;
- Alice Fonseca, auditora do Tribunal de Contas.

Secretário:

- Maria de Fátima C. Ramos Tavares, secretária parlamentar de 2ª classe, referência 7, escalão F.

Décimo terceiro

(Entrega de candidatura)

Os documentos de candidatura deverão ser remetidos, para o Palácio da Assembleia Nacional, Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros (CP nº 20-A, Achada de Santo António), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste aviso, no *Boletim Oficial*.

Décimo quarto

(Realização do concurso)

A data, a hora e o local da realização deste concurso serão oportunamente comunicados, nos termos do artigo 12º do regulamento dos concursos de ingresso na Assembleia Nacional.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 31 de Julho de 2009. – O Secretário-Geral, *Eutrópio Lima da Cruz*.

(710)

**MINISTÉRIO DA DESCENTRALIZAÇÃO,
HABITAÇÃO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO****Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão****AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO**

Nos termos das disposições conjugadas do Decreto-Lei nº 10/93, de 8 de Março e da Portaria nº 18/2009, de 2 de Junho, publicado no *Boletim Oficial* nº 22, I Série, faz-se público que, por despacho do Director-Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, que se encontra aberto concurso interno condicionado de promoção para preenchimento de vagas existentes nos seguintes cargos do quadro de Ministério da Descentralização, Habitação e Ordenamento do Território, no prazo de 48 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

Prazo e validade do concurso

O concurso é válido por dois anos, a contar da data da publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados.

Conteúdos Funcionais:

Os conteúdos funcionais dos cargos a prover constam da Portaria nº 34/93 de 31 de Maio.

Formalização das candidaturas

De acordo com o disposto na Portaria nº 18/2009, de 2 de Junho, as candidaturas devem ser formalizadas em requerimento entregue na Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Descentralização, Habitação Ordenamento do Território, ou enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, do qual constem:

- a) Identificação completa do requerente;
- b) Serviço em que o requerente se encontra colocado;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Boletim Oficial*, onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Outros elementos referidos no aviso de abertura ou que o requerente considere conveniente mencionar;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o seu requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Curriculum” documentado, nos termos da referida Portaria, bem como quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

Requisitos para admissão

- a) São opositores ao concurso para técnicos superiores principais, os técnicos superiores de primeira referência 14, com pelo menos (5) cinco anos de serviço efectivo e ininterruptos na categoria e avaliação de desempenho de Muito Bom;
- b) São opositores ao concurso para técnicos superiores de primeira, os técnicos superiores, referência 13, com pelo menos (4) quatro anos de serviço efectivo e ininterrupto na categoria e avaliação de desempenho mínima de Bom;
- c) São opositores ao concurso para técnicos superiores, os técnicos-adjuntos principais, referência 12, com pelo menos (4) quatro anos de serviço efectivo e ininterrupto no cargo e avaliação de desempenho mínima de Bom e de entre indivíduos habilitados com curso superior que confira grau de licenciatura;

- d) São opositores ao concurso para oficial principal os oficiais administrativos com pelo menos (5) cinco anos de exercício efectivo de funções e avaliação de desempenho mínima de Bom;
- e) São opositores ao concurso para oficial administrativo os assistentes administrativos com pelo menos (4) quatro anos de Exercício efectivo de funções e avaliação de desempenho mínima de Bom;

Métodos de selecção

- a) Avaliação curricular;
- b) Provas de conhecimento.

Provas de conhecimento

As provas de conhecimento relativas à carreira técnica consistirão na elaboração de um projecto de acordo com o seguinte:

Técnico superior principal

Avaliação curricular, é feita de acordo com o disposto nos artigos 9º e 10º do Decreto-Lei nº 10/93, de 8 de Março.

Técnico superior de primeira

1. A prova de conhecimento consiste na concepção de um projecto de planeamento, organização ou controlo, enquadrado numa das áreas de actividades do Ministério da Descentralização, Habitação e Ordenamento do Território. Para o efeito o candidato elege a área de actividade do Ministério, o projecto e desenvolve o modelo de planeamento, organização ou controle, conforme for o caso;
2. O trabalho é apresentado em forma de relatório, 30 dias a contar da data da publicação do anúncio do concurso;
3. O candidato discutirá o trabalho com o júri no trigésimo quarto dia após a publicação do anúncio do concurso.

Técnico-adjunto principal

A prova de conhecimento consiste na realização de um modelo de análise e sistematização de dados que permita levar a cabo qualquer uma das fases de um projecto enquadrado numa das áreas de actividades do MDHOT, Para o efeito o candidato elege a área de actividade do MDHOT o projecto, a fase do projecto a natureza dos dados necessários e metodologia e o programa para a recolha análise e sistematização de dados;

O trabalho é apresentado em forma de relatório 30 dias a contar da data da publicação.

O candidato discutirá o trabalho com o Júri no trigésimo quinto dias após a publicação do anúncio do concurso.

As provas de conhecimento destinadas à carreira administrativa assumem a forma escrita e versam sobre as seguintes matérias:

Programa de provas

- a) Plano Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) – Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho;
- b) Instrumentos de mobilidade – Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho;
- c) Princípios gerais de organização e realização dos concursos de acesso dos agentes da Administração Pública – Decreto-Lei nº 10/93, de 8 de Março;
- d) Regime jurídico das férias, faltas e licenças – Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril;
- e) Regulamento da progressão na carreira para os agentes da Administração Pública – Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto;

- f) Regime jurídico da Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública – Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro;
- g) Estatuto disciplinar dos agentes da Administração Pública – Decreto-Legislativo nº 8/97, de 8 de Maio;
- h) Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência Lei nº 61/III/89;
- i) Orgânica do MDHOT.

Composição do júri

1. Integram o júri para o presente concurso:
 - Presidente: - Dr. Anastacio Teodoro de Oliveira e Silva;
 - Vogais: - Dr. Salomão Furtado; e
 - Dr. Silvino Amador.
2. Nas ausências e impedimentos do presidente do Júri, este será substituído pelo vogal, o Dr Silvino Amador.
3. São designados ainda dois vogais suplementares: Dra. Sandra Mendonça e o Dr. Pedro Delgado

Sistemas de ponderação e classificação

Nos termos do disposto na Portaria nº18/2009 de 2 de Junho, a classificação final dos candidatos será obtida da seguinte forma

- a) Para os cargos de nível inferior ou igual a referência 11 da estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Salários — PCCS, será o resultado da soma de 70% da classificação obtida nas provas de conhecimento com 30% da média aritmética das notas obtidas na avaliação de desempenho durante os anos de exercício do cargo imediatamente inferior;
- b) Para os cargos de nível correspondente a referência 13, da estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Salários — PCCS, será o resultado da sorna de 60% da classificação obtida na prova de conhecimento com 40% da classificação da avaliação curricular;
- a) Para os cargos de nível correspondente à referência 14 da estrutura do PCCS, será o resultado da sorna de 30% da classificação obtida nas provas de conhecimento com 70% da classificação da avaliação curricular;
- b) Para cargos de nível correspondente à referência 15, da estrutura do PCCS, será o resultado obtido na avaliação curricular.

Número de vagas

- a) Técnicos Superior Principal:
- Referência 15/C – 2 vagas;
 - Referência 15/D – 1 vaga.
- b) Técnico Superior de Primeira:
- Referência 14/C – 1 vaga;
- c) Técnicos-adjuntos Principal:
- Referência 13/C – 1 vaga;
 - Referência 13/D – 1 vaga.
- d) Oficial Principal:
- Referência 9/C – 1 vaga
- e) Oficial Administrativo:
- Referência 8/B – 1 vaga;
 - Referência 8/D – 2 vagas.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério de Descentralização, Habitação e Ordenamento do Território, na Praia, aos 21 de Agosto de 2009. – Assinatura, *Ilegível*.

(711)

MUNICÍPIO DA PRAIA

Câmara Municipal

AVISO DE ABERTURA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS

1. Por Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Praia foi ordenada a abertura do concurso para a selecção de candidatos ao Curso de Formação de Guardas Municipais, curso que é realizado nos termos do Regulamento de Acesso ao Curso de Formação de Guardas Municipais, aprovado pela Deliberação Camarária nº 35, de 19 de Agosto de 2009 e publicado no Suplemento da II Série do *Boletim Oficial* nº 31, de 20 de Agosto de 2009.

2. O presente concurso destina-se à selecção de candidatos para a frequência do Curso de Formação de Guardas Municipais do Município da Praia.

3. O concurso é válido apenas para o curso de formação de guardas de municipais a ministrar neste período lectivo de Novembro de 2009 a Abril de 2010, salvo decisão contrária do Exmo. Senhor Presidente da Câmara da Praia, nos termos do Regulamento já referenciado.

4. O Júri de selecção dos candidatos é composto por António Lima Fortes, que preside, por Sónia Pires e Manuel Alves, na qualidade de vogais e pelo suplente Analicia Cardoso.

5. O júri só pode funcionar quando estiverem presentes todos os seus membros, sendo as respectivas deliberações tomadas por maioria e sempre por votação nominal.

6. Das reuniões do júri são lavradas actas contendo as deliberações adoptadas e os respectivos fundamentos.

7. Os particulares têm acesso às actas desde que tenham interesse legítimo, nos termos da lei.

8. O júri é secretariado por um vogal por ele escolhido.

9. Serão admitidos ao Curso 40 candidatos.

10. Só podem ser admitidos ao concurso os candidatos que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade cabo-verdiana;
- b) Não ter menos de 21 nem ter completado 35 anos de idade à data do encerramento do prazo da candidatura,
- c) Ter pelo menos 1,70m ou 1,60m de altura, respectivamente para candidatos masculinos e para candidatos femininos;
- d) Possuir a robustez física necessária para o desempenho da função de Guarda Municipal e não sofrer doença contagiosa;
- e) Ter como habilitações literárias mínimas o décimo segundo ano de escolaridade ou equivalente;
- f) Não ter sido condenado por qualquer crime doloso;
- g) Ter bom comportamento moral e civil;
- h) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- i) Residir há mais de 3 anos no concelho da Praia;
- j) Ter inteira disponibilidade para a prestação de trabalho exigível aos guardas municipais.

11. Não é exigível qualquer documento comprovativo do requisito previsto na alínea g) do número anterior, podendo, no entanto, o candidato ser convidado, por escrito, a responder a questionários sobre a sua personalidade e a apresentar referências abonatórias.

12. Também não é exigível a apresentação de comprovativo do requisito previsto na alínea i), do número 10, podendo, no entanto, os serviços municipais proceder a diligências destinadas à verificação de tal facto.

13. A realização dos testes que se revelem necessários ao cumprimento do estipulado no número 10 é efectuada por entidade externa ao Município, a indigitar pelo Presidente da Câmara.

14. A recusa de qualquer das diligências previstas no número anterior, em qualquer fase do processo de concurso, constitui motivo de exclusão.

15. Para além dos documentos exigíveis comprovativos dos diversos requisitos referidos no número 6, os enunciados nas alíneas c) e d) do mesmo número são comprovados pela inspecção médica, nos termos do Regulamento de Acesso ao Curso de Formação de Guardas Municipais.

16. O pedido de admissão ao concurso é feito mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

17. Os requerimentos de admissão ao concurso, bem como os documentos que os devam acompanhar, podem ser entregues pessoalmente ou remetidos por correio com aviso de recepção.

18. A entrega pessoal pode ser efectuada na secretaria dos Paços do Concelho, na Cidade da Praia (Plateau).

19. Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos registados nos termos do número anterior ou cujos avisos de recepção tenham sido expedidos até ao último dia do prazo fixado no aviso de abertura.

20. Os documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão (apresentação de candidatura) são os seguintes:

- a) Certidão de nascimento ou fotocópia do bilhete de identidade devidamente autenticada;
- b) Certidão de registo criminal e cadastro policial (PN e PJ);
- c) Certificado de habilitações literárias;
- d) Certidão esclarecedora da situação militar;
- e) Atestado médico declarando que possui a necessária robustez para prestar provas físicas;
- f) Declaração subscrita pelo candidato na qual manifesta a sua inteira disponibilidade para a prestação de trabalho exigível aos guardas municipais.

21. O prazo para apresentação de candidaturas a concurso é de 20 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*.

22. Findo o prazo de apresentação das candidaturas, o júri elabora, com a colaboração da Direcção dos Recursos Humanos do Município, no prazo de 8 dias úteis, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso, com indicação sucinta dos motivos da exclusão.

23. Concluída a elaboração da lista, o júri promove a publicação num dos jornais de expansão nacional de um aviso, informando os interessados do local ou locais onde podem consultar a lista e a afixação da mesma na data da publicação.

24. Os candidatos excluídos podem recorrer para o Presidente da Câmara no prazo de 8 dias úteis a contar da data da afixação da lista a que se refere o número anterior.

25. O recurso tem efeito suspensivo.

26. O prazo de decisão do recurso é de 8 dias úteis.

27. Sempre que seja dado provimento ao recurso, o júri promove, no prazo de 3 dias úteis, o envio para publicação num dos jornais de expansão nacional e a afixação da alteração à lista de candidatos.

28. No concurso são utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Inspecção médica;
- b) Provas físicas;
- c) Exame psicológico.

29. Todos os métodos de selecção têm carácter eliminatório.

30. No termo da aplicação de cada método eliminatório, os candidatos eliminados são notificados da deliberação do júri, podendo, no prazo de 5 dias úteis recorrer para o Presidente da Câmara.

31. O prazo de decisão do recurso é de 5 dias úteis.

32. Os locais de aplicação dos métodos de selecção serão indicados oportunamente pelo júri do concurso.

33. O resultado da inspecção médica é expresso por *Apto* e *Inapto*, registando-se no processo do candidato a devida justificação.

34. O resultado das provas físicas é igualmente expresso por *Apto* e *Inapto*, registando-se no processo do candidato a devida justificação.

35. O exame psicológico tem a seguinte forma classificativa:

a) Testes:

Grupo 5 (*Muito Desfavorável*) - 4 valores - excluído;

Grupo 4 (*Desfavorável*) - 8 valores - excluído;

Grupo 3 - 12 valores;

Grupo 2 - 16 valores;

Grupo 1 - 20 valores;

b) Entrevista:

Não Favorável - 4 valores - excluído;

Com Reservas - 8 valores - excluído;

Favorável - 12 valores;

Bastante Favorável - 16 valores;

Favorável Preferencialmente - 20 valores.

36. Os fundamentos da classificação da entrevista constam de fichas apropriadas, a aprovar pelo júri, tendo em conta os objectivos definidos pelo número 3 do artigo 16º, as quais são assinadas pelos entrevistadores.

37. A classificação final resulta da média aritmética dos resultados obtidos no exame psicológico e na entrevista.

38. Em caso de igualdade de classificação, são factores de preferência, pela ordem indicada, os seguintes:

- a) Ser o concorrente do sexo feminino;
- b) Ter maiores habilitações literárias;
- c) Possuir carta de condução;
- d) Ter menos idade.

39. Na determinação de todas as médias aritméticas referidas no presente diploma, a aproximação deve ser até às centésimas.

40. Finda a aplicação dos métodos de selecção, o júri procede, no prazo de 10 dias úteis, à classificação final provisória e ordenação dos candidatos, elaborando acta, da qual conste a lista dos aprovados e dos excluídos, bem como a respectiva fundamentação.

41. O prazo previsto no número anterior pode ser prorrogado, no máximo, até 10 dias úteis, por despacho do Presidente da Câmara.

42. A acta a que se refere o número 35 é afixada nos centros de selecção e nos demais serviços municipais, havendo lugar a reclamação no prazo de 5 dias úteis contados da data da afixação.

43. Decorrido o prazo referido no número 37, o júri reúne, no prazo máximo de 5 dias úteis, para apreciar as reclamações eventualmente apresentadas pelos interessados e efectuar as diligências pertinentes, se for caso disso, lavrando-se acta donde conste a lista de classificação final.

44. A acta a que se refere o número anterior é homologada pelo Presidente da Câmara no prazo de 5 dias úteis.

45. No prazo de 5 dias após a homologação, deve ser remetida a lista de classificação final para publicação no *Boletim Oficial* ou num dos jornais de expansão nacional.

46. A lista de classificação final é ainda afixada na sede dos Paços do Concelho e nos demais serviços do Município.

Câmara Municipal da Praia, aos 21 de Agosto de 2009. – Assinatura, *Ilegível*.

(712)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Primeiro Cartório Notarial da Região Primeira Classe da Praia

A NOTÁRIA, SUBSTITUTA: EMILIANA MARIA SILVA BRANCO
REVOGAÇÃO

No dia treze do mês de Agosto do ano dois mil e nove, nesta Cidade da Praia e no Primeiro Cartório Notarial, sito na Encosta do Parque 5 de Julho, perante mim, Oficial Ajudante, João Bernardo Mendes Correia, compareceram como outorgantes os senhores Adilson Paulo de Pina Ribeiro, solteiro, maior, residente em Achadinha, Praia, titular do Bilhete de Identidade número 165568 de 08.06.2009 e Maria Isabel da Graça Silva Ramos Sanches, casada, titular do Bilhete de Identidade número 183523 de 09.12.2003, emitido pelo Arquivo Nacional de Identificação Civil e Criminal, na Praia.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pelos documentos de identificação supra referidos.

E por eles foi dito:

Que, pelo presente instrumento, consideram nula e de nenhum efeito, a partir desta data, a procuração outorgada a dezoito de Maio de dois mil e oito, nesta cidade da Praia, ao senhor Tomé Fernandes Santana Barros, residente em Fazenda, Praia.

Assim outorgou.

Aos outorgantes, fiz em voz alta e clara a leitura deste instrumento e explicação do seu conteúdo, efeitos e alcance.

CONTA:

Artigo 7º, 4.....	200\$00
C.G.J.	20\$00
T.R 5\$00	
Selo 200\$00	
SOMA TOTAL	480\$00
Importa a presente em quatrocentos e oitenta escudos	

Registado sob nº 2468/2009.

Cartório Notarial da Região da Primeira Classe da Praia, aos 13 de Agosto da 2009. – A Notária, Substituta, *Emiliana Maria Silva Branco*.

(713)

Conservatória dos Registos da Região da Praia

A CONSERVADORA, P/S: YODALIS CHACÓN BATISTA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “FERMINPER – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, LDA”.

SEDE: 1. Achada de Santo António, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia.

2. A sede social poderá, por simples deliberação da gerência, ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou para outro concelho.

3. A sociedade poderá, por deliberação da gerência, abrir, transferir ou encerrar quaisquer filiais, sucursais, delegações ou outras formas de representação social, em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

1. A sociedade tem por objecto social principal o exercício da indústria de construção civil e obras públicas, em todos os seus domínios e actividades conexas, nomeadamente: realização de estudos e projectos;

2. Por livre iniciativa da sociedade, ou na sequência de autorização governamental ou administrativa, quando se trate do exercício de actividade económica ou comercial condicionada, ou especialmente regulada, compreendendo toda e qualquer prestação de serviços, com inclusão dos de consultoria e gestão, necessárias para a prossecução das actividades em geral ou em especial prosseguidas, e pode exercer actividade importação e exportação de materiais e equipamentos de construção civil, materiais eléctricos, electrodomésticos, viaturas ligeiras e pesadas, máquinas, acessórios auto e produtos alimentares;

3. A sociedade poderá adquirir participações sociais em outras sociedades, independentemente do seu tipo comercial, objecto social ou de regulação através de lei especial, podendo prestar serviços de administração e gestão a sociedades em que detenha participações, nos termos legalmente admitidos.

CAPITAL: 400.000\$00, realizado em dinheiro em 50%

SÓCIOS E QUOTAS:

- Manuel Pereira, casado no regime de comunhão geral de bens adquiridos com Maria Regina Ferreira Fernandes Pereira, residente em Tábua, distrito de Coimbra, Portugal; 240.000\$00, corresponde a 60%
- José Maria Varela, casado no regime de comunhão geral bens com Maria Aparecida Varela, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Palmarejo, cidade da Praia; 80.000\$00, corresponde a 20%.
- Jorge Castro Andrade, solteiro, maior; natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achada de Santo António, cidade da Praia; 80.000\$00, corresponde a 20%

GERÊNCIA: Exercida pelos três sócios.

FORMA DE OBRIGAR: Pela intervenção conjunta de dois gerentes, sendo obrigatória a assinatura do sócio Manuel Pereira.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 2 de Julho de 2009. – A Conservadora, p/s *Yodalis Chacón Batista*.

(714)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão de quotas, alteração do objecto social, aumento de capital e alteração parcial do contrato da sociedade comercial por quotas denominada “ELISAUTO – Indústria e Representações, Lda.”, com sede em Achada Grande Frente, cidade da Praia, com o capital de 300.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 1579/2004/03/23;

CEDENTE:

Herculano Mendes Barbosa.

Estado civil: casado

Naturalidade: Freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia

Residência: Portugal

QUOTA TRANSMITIDA: 60.000\$00

CESSIONÁRIO: Joaquim Elísio dos Santos Delgado

Estado Civil: casado

Naturalidade: Freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia

Residência: Palmarejo, cidade da Praia.

QUOTAS UNIFICADAS: 240.000\$00+60.000\$00

QUOTA RESULTANTE: 300.000\$00

Em consequência alteram-se os artigos 1º, 2º e 5º do pacto social, que passam a ter as seguintes e novas redacções:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação “ELISAUTO – Indústria e Representações, Sociedade Unipessoal, Lda.”.

Artigo 2º

A sociedade tem por objecto o fabrico de inertes, indústria de curtumes, serralharia, serviço auto, representação e rent-a-car com e sem condutor.

Artigo 5º

CAPITAL: 5.000.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e corresponde a quota única pertencente a Joaquim Elísio dos Santos Delgado.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 30 de Junho de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(715)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “CELINA BRIGHAM – GESTÃO DE IMOVEIS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.

SEDE: 1. Praínha, cidade da Praia.

2. Por deliberação da gerência, poderá a sociedade transferir a sua sede para qualquer outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda, nos mesmos termos, criar extinguir filiais, sucursais, delegações, agências ou quaisquer outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Actividades de gestão, exploração comercial e prestação de serviços na área da gestão de empresas e de imóveis.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIO E QUOTA:

QUOTA: 200.000\$00.

TITULAR: Celina Brigham Gomes

Estado civil: viúva.

Naturalidade: freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Ilha de São Nicolau

Residência: Nesta cidade.

GERÊNCIA: Exercida pela sócia única Celina Brigham Gomes, ou por quem esta indicar

FORMA DE OBRIGAR: pela assinatura do gerente ou de um ou mais procuradores com poderes para o acto.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 7 de Agosto de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(716)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração do objecto social da sociedade unipessoal anónima, denominada “TECNICIL HOTELS & RESORTS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A.” com sede em Achada de Santo António, cidade da Praia, com o capital de 5.000.000\$00, matriculada sob o nº 2231/2006/12/21.

Em consequência altera-se o artigo 2º do pacto social, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 2º

A sociedade tem por objecto o exercício em exclusivo da actividade turística definida na lei, designadamente alojamento e/ou restauração, organização de excursões internas, organização de eventos de animação cultural e desportiva que promovem a entrada e a modalidade de turistas, promoção do país, no mercado externo, como destino turístico e abastecimento do mercado turístico com artesanato nacional.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 11 de Agosto de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(717)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de aumento de capital da sociedade anónima denominada “BANCO CABO-

VERDIANO DE NEGOCIOS, SA,” com sede nesta cidade com o capital social de 700.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número 533/1997/11/19.

Em consequência do mencionado aumento, altera-se o artigo 3.º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 3º

O capital social é de 900.000.000\$00 (novecentos milhões de escudos), integralmente subscrito, correspondente a 900.000 mil acções no valor nominal de mil escudos cada.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 13 de Agosto de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(718)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “ARQUITECTURA & URBANISMO, OKSANA SOARES DE CARVALHO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.

SEDE: Achada de Santo António cidade da Praia, podendo ser transferida, deslocada, ou ainda criar delegações, sucursais, filiais, ou ainda qualquer outra forma de representação em qualquer ponto do país, por decisão da gerência.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: A elaboração de projectos de construção (arquitectura, estabilidade, electricidade, rede água e esgoto), planeamento urbanístico, arquitectura de interiores, fiscalização de obras.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIO E QUOTA:

QUOTA: 200.000\$00.

TITULAR: Oksana Viktorovna Sikorskaia Soares de Carvalho.

Estado civil: casada no regime de comunhão de adquiridos com Arlindo Soares de Carvalho.

Naturalidade: República da Bielorrússia.

Residência: Achada de Santo António -Praia.

GERÊNCIA: Exercida pela sócia única.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura da gerente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 14 de Agosto de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(719)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão, cessão de quotas e alteração parcial do contrato da sociedade comercial

por quotas denominada “EXPOMAR, LDA”, com sede social nesta cidade da Praia, com o capital de 500.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 590/1998/04/08;

CEDENTE:

José Luís Fernandes Lopes.

Estado civil: divorciado

Naturalidade: Freguesia da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia

Residência: Palmarejo-Praia

QUOTA DIVIDIDA: 325.000\$0

QUOTA TRANSMITIDA: 70.000\$00

CESSIONÁRIA:

“PANORAMA – Construções e Imobiliária, Lda”, com sede na Ilha do Sal, matriculada na Conservatória do Sal, sob o n.º 1038/2005/10/19, com o capital social de cinco milhões de escudos.

Em consequência altera-se o artigo 5º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 5º

CAPITAL: 500.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e corresponde a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

- CHINFIEL, COMPANY LIMITED; 175.000\$00;
- José Luís Fernandes Lopes; 255.000\$00;
- PANORAMA – Construções e Imobiliária, Lda; 70.000\$00.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 17 de Agosto de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(720)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de aumento de capital, entrada de mais um sócio, nomeação de nova gerência e forma de obrigar, da sociedade por quotas denominada, “CARDOSO & FURTADO, Lda.”, com sede em Terra Branca, cidade da Praia, com o capital de 5.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 1521/2003/12/19;

Montante do aumento: 5.000.000\$00

Em consequência alteram-se os artigos 6º, 8º n.º 1 e 2 do pacto social, que passam a ter as seguintes e novas redacções:

Artigo 6º

A sociedade tem o capital de 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos), integralmente realizado em dinheiro e corresponde a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

- Garth Ângelo Bernarde, divorciado, natural de Trindade e Tobago, residente na Cidade do Mindelo, Ilha de São Vicente; 5.000.000\$00;
- António Pedro Alves Furtado; 2.500.000\$00;
- Ana Cristina Tavares Cardoso; 2.500.000\$00.

Artigo 8º

1. A gerência da sociedade é exercida pelos sócios Garth Ângelo Bernarde e António Pedro Alves Furtado.

2. A sociedade obriga-se pela assinatura dos sócios gerentes ou pelos respectivos procuradores, devidamente mandatados.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 17 de Agosto de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(721)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “MONTEIRO – IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO GERAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, Lda.”.

SEDE: Achadinha-Praia, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, podendo ser transferida para qualquer outra localidade dentro da ilha, por deliberação da assembleia-geral

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Importação, exportação e comércio geral de materiais de construção civil, géneros alimentícios, bebidas, refrigerantes, artigos electrónicos, electrodomésticos, viaturas, peças e acessórios auto e produtos do reino animal.

CAPITAL: 300.000\$00, realizado em dinheiro.

SOCIO E QUOTA:

QUOTA: 300.000\$00.

TITULAR: Herculano Tavares Monteiro.

Estado civil: solteiro, maior.

Naturalidade: freguesia de São João Baptista, concelho de Ribeira Grande Santiago.

Residência: Santana

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio único, Herculano Tavares Monteiro

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 18 de Agosto de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(722)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeito de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de Aumento de capital da sociedade comercial anónima denominada “TECNICIL SGPS, SA”, com sede cidade da Praia, com o capital social de 5.000.000\$00, matriculada sob o n.º 2581/2007/11/12.

Montante do aumento: 250.000.000\$00

Em consequência do referido aumento de capital altera-se o artigo 4º, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 4.º

O capital social da sociedade é de 255.000.000\$00 (duzentos e cinquenta e cinco milhões de escudos, representado por 255.000 (duzentos e cinquenta mil acções, no valor nominal de 1.000 (mil escudos) cada.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 19 de Agosto de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(723)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “RESTAURANTE BAR A CASA DO CACUTO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.

SEDE: 1. Palmarejo-Praia, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, podendo ser transferida para qualquer outra localidade dentro da ilha, por deliberação da assembleia-geral.

2. A sociedade poderá abrir delegações, sucursais, filiais e outras formas de representação em qualquer parte do país.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Prestação de serviços de restauração, fornecimento de peixe e carne grelhados, podendo proceder a venda de souvenir, objectos artísticos de Cabo Verde.

CAPITAL: 250.000\$00, realizado em dinheiro.

SOCIO E QUOTA:

QUOTA: 250.000\$00.

TITULAR: José Maria da Silva

Estado civil: casado no regime de comunhão de adquiridos com Eva Mendes Furtado.

Naturalidade: freguesia e concelho de São Miguel.

Residência: Palmarejo -Praia.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio único, José Maria da Silva

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente ou do procurador com poderes bastantes.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 20 de Agosto de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(724)

CERTIFICA

- Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- Que foi extraída da matrícula n.º 4003
- Que foi requerida pelo n.º 02
- Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA N.º 159/2009:

Art.º 1.º	40\$00
Art.º 9.º	40\$00
Art.º 11.º	150\$00
Soma	230\$00
Diário	1\$00
Impresso	21\$00
Imp. selo	200\$00
10% C.J.	23\$00
Requerimento	200\$00
Soma Total	675\$00

São: (seiscentos e setenta e cinco escudos).

AGUINALDO ERMINIO PEREIRA VARELA

Pela Conservadora, *Prof.ª Maria F. Freire*

01 Ap. 01/980805. Início de actividade. Data: 980805

Identificação civil: Aguinaldo Ermínio Pereira Varela, solteiro, residente em Terra Branca – Praia.

Actividade comercial: venda a retalho. Estabelecimento principal: Mini-Mercado.

SEDE: Terra Branca.

CAPITAL: 250 000\$00

NATUREZA: Provisoriamente por dúvidas

Pela Conservadora, *Prof.ª Maria F. Freire*

02 Convertida em definitiva

Exercer actualmente a actividade de indústria de corte e costura, confecções de vestuários, fitting, fardamentos, bolsas, pastas, estofos, cortinados, decoração, comercialização, exportações e importação de confecções ou similares e respectiva matéria-prima.

CAPITAL: passa a ser de 5.000.000\$00.

DONOMINAÇÃO: FILL´S – Confecções e desenho de moda de Aguinaldo H. P. Varela.

03 Ap.05/2005/7718.

FACTO INSCRITO: Alteração de objecto:

Objecto: Exerce também actividade de lavagem a seco, a quilo, engomagem e venda de produtos diversos relacionados com actividade e serviços de lavandaria.

O Conservador, *Carlos Gregório Gonçalves*

(725)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santo Antão - Ponta do Sol

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: ANTÓNIO ALEIXO MARTINS

EXTRACTO

Aos onze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santo Antão – Ponta do Sol, perante mim, Lic. António Aleixo Martins, Conservador/Notário da referida Região, compareceram como outorgantes os Excelentíssimos Senhores:

- PRIMEIRO: Rufino Calazans Maurício, casado;
- SEGUNDO: José Pedro Delgado, casado.
- TERCEIRO: Maria de Fátima da Luz, solteira, maior.

Todos, naturais da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário. Concelho da Ribeira Grande e residentes na Vila da Ribeira Grande.

- Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos respectivos documentos de identificação.

Disseram:

Que pela presente escritura constituem uma Associação Comunitária, sem fins lucrativos, por tempo indeterminado denominado Associação dos Diabéticos de Ribeira Grande abreviadamente designado por A. D. I R. com sede social na Vila da Ribeira Grande – Concelho de Ribeira Grande, e tem carácter genericamente social com a finalidade de integração e participação dos diabéticos na comunidade, visando obter e manter condições de manutenção e promoção da saúde e de uma vida normal,

Tendo de património inicial o montante de 10.000\$00 (dez mil escudos)

Associação essa que será representado, perante terceiros, pelo presidente da direcção ou quem por ele mandatado, o qual se regerá pelos Estatutos constantes do documento complementar anexo, elaborado nos termos do número dois do artigo setenta e oito do Código do Notariado, cujo conteúdo eles outorgantes declaram conhecer perfeitamente, pelo que dispensam a sua leitura.

Assim o outorgaram

Arquivo no maço de documentos relativo a este livro de notas para escrituras diversas.

Acta constitutiva

O referido documento complementar

Certificado de Admissibilidade de firmas.

Foi exibido documento comprovativo do património inicial.

Fez-se aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, a leitura desta escritura e a explicação do seu conteúdo.

Reg. sob o nº 2701/2005

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santo Antão – Ponta do Sol, aos 11 de Outubro de 2005. – O Conservador/Notário, *António Aleixo Martins*.

(726)

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal

O CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeito de publicação, que foi feito um averbamento de aumento do capital da sociedade denominada “ROLEX – SOCIEDADE UNIPessoal, LDA” matriculada nesta Conservatória sob o nº 1644/07.11.12 nos termos seguintes.

Artigo 7º

Capital social

O capital social é de 3.300.000\$00 (três milhões e trezentos mil escudos) integralmente subscrito e realizado em dinheiro, representado por uma quota única pertencente ao sócio único Cláudio Morlin.

Conta reg. sob o nº 725/2009.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 16 de Julho de 2009. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(727)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor;
- c) Que foi requerida pelo nº 02 de 10 de Outubro de 2008;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 683/2009:

Art.º	40\$00
Art.º	30\$00
Art.º	150\$00
Soma.....	220\$00
10% C.J.	22\$00
Requerimento.....	205\$00
Soma Total	447\$00

São: (quatrocentos e quarenta e sete escudos).

DENOMINAÇÃO: “GRUPO DESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL «PRETORIA».

A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

01 Ap. 02 – 08.10.10 – FACTO: Registo de Associação.

DENOMINAÇÃO: “GRUPO DESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL «PRETORIA».

NIF: 554802929.

SEDE: Bairro Novo. Vila dos Espargos, Ilha do Sal.

DURAÇÃO: Tempo Indeterminado.

FINS: A associação tem por fins a promoção do desporto e realização de actividades recreativas e culturais.

PATRIMÓNIO INICIAL: O património inicial da associação é de 13.000\$00 (treze mil escudos).

ORGÃOS SOCIAIS:

1- Assembleia-geral:

2 – Direcção; e

3 – Conselho Fiscal.

DIRECÇÃO: A Direcção é constituída por um presidente, um vice-presidente um secretário, um tesoureiro e um vogal.

MESA DE ASSEMBLEIA-GERAL: É constituída por um presidente, um vice-presidente, um secretário efectivo e um suplente.

CONSELHO FISCAL: É constituído por um presidente, um secretário e um vogal.

REPRESENTAÇÃO: A associação é representada pelo Presidente da Direcção.

NATUREZA: Definitiva.

A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

Fica sem efeitos a publicação feita no *Boletim Oficial* III Série nº 31/2009, de 21 de Agosto de 2009.

(728)

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: incv@gov1.gov.cv
Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 180\$00